



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Marabá

LEI Nº 3.240, de 24 de janeiro de 1967.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. MARIA LOPES DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal no Povoado Amapá, a Sra. MARIA LOPES DE SOUSA, sito à rua do Aeroporto.

Art. 2º - O terreno a que se refere o art. 1º, limita-se ao Poente com Antonio Cardoso da Silva; ao Sul com Oscar Teixeira de Sousa e fundos com quem de direito, medindo cinco metros e sessenta centímetros (5m,60) de frente por vinte e nove metros (29m,00) de fundos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 24 de janeiro de 1967.

Edmundo Imazina
Presidente
Neto Lima
1º Secretário
Guilherme
2º Secretário.